



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 376, DE 02 DE MAIO DE 2023

Mantêm no âmbito da Universidade Federal de Jataí os procedimentos acadêmicos e administrativos disciplinados pelas normas da Universidade Federal de Goiás, no que couber.

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 13.635, de 20 de março de 2018, e a Portaria nº 2.121, de 10 de dezembro de 2019, do Ministério da Educação (MEC), publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 239, p. 19, de 11 de dezembro de 2019, e considerando:

I - os termos da Lei nº 13.635, de 20 de março de 2018, que criou a Universidade Federal de Jataí por desmembramento da Universidade Federal de Goiás;

II - a Portaria nº 001/2020, de 14 de janeiro de 2020, do Gabinete da Reitoria, que regulamentou a manutenção dos procedimentos acadêmicos e administrativos disciplinados pela UFG no âmbito da UFJ;

III - o Termo de Cooperação Técnica celebrado entre a Secretária de Educação Superior, do Ministério da Educação, e a Universidade Federal de Goiás (UFG), assinado em 26 de dezembro de 2018, e o Quinto Termo Aditivo, com vigência no período de 12 de fevereiro de 2023 a 12 de fevereiro de 2024, para o exercício da tutoria, constante no processo SEI nº 23854.003122/2023-15;

IV - a aprovação do Estatuto da Universidade Federal de Jataí, pela Portaria nº 80, de 22 de março de 2022, do Ministério da Educação/Secretaria de Educação Superior, publicada no Diário Oficial da União, em 20 de maio de 2022, Edição 95, Seção 1, p. 54;

V - os princípios que regem a Administração Pública, previstos no art. 37 da Constituição da República, e no art. 2º da Lei nº 9.784/1999, especialmente, a supremacia do interesse público e a eficiência e continuidade do serviço público prestado à comunidade acadêmica;

VI - a necessidade de atos institucionais que disciplinem as atividades de ensino, pesquisa, extensão e administrativas, para subsidiar ações e tomadas de decisão na esfera acadêmica e administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Manter no âmbito da Universidade Federal de Jataí os procedimentos acadêmicos e administrativos disciplinados pelas normas da Universidade Federal de Goiás, no que couber.

Art. 2º As normativas da instituição tutora aplicam-se no âmbito da Universidade Federal de Jataí de forma supletiva e subsidiariamente, na ausência de norma que discipline a matéria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **AMERICO NUNES DA SILVEIRA NETO, Reitor Pro Tempore da Universidade Federal de Jataí/UFJ**, em 02/05/2023, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0140722** e o código CRC **FB193CE0**.